



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.092, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua do Umbu)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA DO UMBU, a Rua que dá acesso às residências da Cooperativa Shalom, situada no prolongamento da Rua Santos Dumont, no bairro São João.

Parágrafo Único: Nos moldes da Lei 3366/03, artigo 1º, letra 'b', a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez

ROBERTO JUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 05/10/2010

8